DECRETO N° 3.133, de 18 de fevereiro de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ , usando de suas atribuições legais e,

- CONSIDERANDO, com muito pesar o falecimento do Ilustre Consultor Jurídico do Município de Piraí Dr. Bruno Porto Valente, cujo óbito ocorreu no dia 15 de fevereiro do corrente ano.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado "Luto Oficial" no Município, pelo prazo de 03 (três) dias, a partir da presente data.

 $$\operatorname{Art.}\ 2^{\circ}$$ - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, 18 de fevereiro de 2010.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal